

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 970

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 24 de fevereiro de 2012

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº. 970 DE 03 DE FEVEREIRO DE
2012.

CONCESSIONÁRIA CEG - INFORMAÇÕES ANUAIS, INDICANDO
ACIDENTES/INCIDENTES OCORRIDOS NO ANO DE 2009 E
CONSIDERADOS CONCLUSIVAMENTE PELA AGENERSA, COMO
CAUSADOS POR TERCEIROS.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO —
AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo
em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-
12/020.078/2010, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprido por parte da Concessionária CEG o
previsto no Art. 4º, da Deliberação AGENERSA nº. 317/08, de 25
de setembro de 2008, referente ao ano de 2009.

Art.2º - Encerrar o presente processo por perda de objeto.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua

publicação.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2012.

José Bismarck Vianna de Souza
Conselheiro-Presidente

Moacyr Almeida Fonseca
Conselheiro

Roosevelt Brasil Fonseca
Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo
Conselheiro - Relator